



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 07/2022/DIRCOL

**DIRETORIA COLEGIADA, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Em 01 de abril de 2022, às 16:30h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional do Índio os seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Presidente, Sr. **Marcelo Augusto Xavier da Silva**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Fernando Fantazzini Moreira**; o Diretor Substituto de Proteção Territorial, Sr. **Alcir Amaral Teixeira**; assim como, na condição de convidado (sem direito à voto), o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. **Matheus de Almeida Roberto**.

**ASSUNTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA:**

1. **PROCESSO 08620.000527/2019-67 - LEI Nº 14.204/2021.**

1.1. Trata-se da Lei n.º [14.204, de 16 de setembro de 2021](#), que moderniza e simplifica a gestão de cargos em comissão, funções de confiança e gratificações do poder Executivo federal. Além de extinguir DASs, FCPes e FCTs, a nova norma altera os valores de cargos e funções. Essa mudança obriga que a Funai reorganize a sua estrutura para adequá-la a nova regra. As orientações para cumprir com as determinações da [Lei nº 14.204/2021](#) foram estabelecidas no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

1.2. Conforme fundamentada análise pela Informação Técnica nº 1/2022/NUPE/SEORG/COPLAN/CGGE/DAGES-FUNAI (3976196), foi sugerido o encaminhamento à Diretoria Colegiada, para avaliação da conveniência e oportunidade das alternativas a apresentadas, e a implementação daquela escolhida, os seguintes documentos, utilizando como base os seguintes documentos:

1.2.1. SEI 3971534 - Relatório para o Aprimoramento das Estruturas Organizacionais da Funai;

1.2.2. SEI 3961635 -Anteprojeto que consolida a alternativa identificada como mais adequada para o alcance dos objetivos inferidos da Ata n. 1º da Dircol, de 02 de junho de 2020 (39616350), elaborada com base no Relatório citado na alínea a); e

1.2.3. SEI 3990308 - Anteprojeto da alternativa subsidiária, que não altera a estrutura da Funai, apenas apresenta ajustes a fim de não ensejar aumento de despesa.

1.3. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, aprovar o anteprojeto da alternativa subsidiária, que não altera a estrutura da Funai, apenas apresenta ajustes a fim de não ensejar aumento de despesa, conforme Minuta de Decreto NUPE 3990308.

1.4. Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência e à Diretoria de Administração e Gestão para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 7ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2022. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 01 de abril de 2022. Encaminhe-se para assinatura dos membros da DIRCOL.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

PRESIDENTE

**RODRIGO DE SOUSA ALVES**

DIRETOR  
DAGES

**FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA**

DIRETOR  
DPDS

**ALCIR AMARAL TEIXEIRA**

DIRETOR SUBSTITUTO  
DPT



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 01/04/2022, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Diretor() Substituto**, em 01/04/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 01/04/2022, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fantazzini Moreira, Diretor(a)**, em 01/04/2022, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3990814** e o código CRC **F48505A6**.